Butiá, 16 de fevereiro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhores vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei a ser apreciado em Sessão Extraordinária para tratar de reajuste salarial dos servidores da Fundação Municipal de Saúde – FUMSA.

Digníssimos parlamentares, vimos encaminhar projeto de Lei que propõe reposição salarial de 10,54% para os servidores da Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, o mesmo percentual concedido ao servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Pelo exposto, solicitamos apreciação dos projetos de lei em Sessão Extraordinária, considerando a proximidade da data para fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 16/02/16 14:41 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3468

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DA FUMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores da Administração Fundacional, Cargos em Comissão (CCH) e Função Gratificada (FGH), revisão geral salarial de 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2016.

§ 2º - O salário base não será inferior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração